



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2176/2011

“Dispõe sobre autorização para celebração do convênio com o SESI – Projeto “Atletas do Futuro”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do Projeto “Atletas do Futuro”.*

***Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: 02.10.02.27.8123007.2.367 e da rubrica 278123007 e onerará a Secretaria de Esporte.*

***Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 30 de dezembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 82/2011*